



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CD Nº 69, DE 31 DE MAIO DE 1994

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do processo nº CD - 42/94;

R E S O L V E :

Artigo 1º. Homologar a Portaria GR Nº 269, de 03 de maio de 1994, que estabelece, "ad referendum" do Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, os critérios para gratificação e remuneração de pessoal com ou sem vínculo empregatício com a Universidade Federal de Mato Grosso, envolvido na preparação, aplicação e correção do Concurso Público para Provimento de cargo do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único. Para cumprimento do disposto neste artigo ficam definidos os seguintes valores por atividade a seguir :

Valores em URV


a. Coordenação do Concurso	2.234,56
b. Questões (cada)	21,10
c. Analista/Programador	843,05
d. Digitador (em turno de 6 horas)	380,00
e. Digitador (em turno de 8 horas)	421,53
f. Serviço Especializado de Apoio NS	843,05
g. Serviços Administrativos	415,05
h. Serviços Auxiliares	
. Vigilantes (por dia)	22,00
. Serventes (por dia)	20,00
. Motoristas (por dia)	30,00
i. Fiscalização	31,61
j. Coordenação	63,22

Artigo 2º. Os valores acima serão convertidos para moeda corrente, na data da emissão da folha de pagamento vistado pela CEV, e a UFMT terá 10 (dez) dias para efetuar o pagamento.

Artigo 3º. Esta Resolução entre em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá,
31 de maio de 1994


LUZIA GUIMARÃES - Presidente

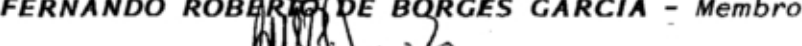

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro



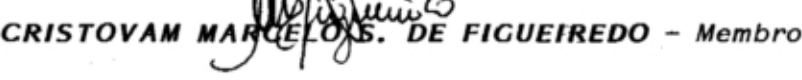
AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro



VICENTE BEZERRA NETO - Membro



FERNANDO ROBERTO DE BORGES GARCIA - Membro



CRISTOVAM MARCELOS DE FIGUEIREDO - Membro